

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1602/2023

SEI N.º 1260.01.0114796/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o reinício das atividades do Ensino Médio, no Colégio Liceu Albert Einstein, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Marechal Deodoro, 420, B. São Benedito, em Uberaba.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 14/11/2023